



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 002/09, de 28 de janeiro de 2009,
Publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. PREFEITO JOSE ADOLFO DA SILVEIRA NETO

ANO XVII – Nº 3074 – FRANCISCO DANTAS/RN, Terça – Feira, 22 de Abril de 2025.

IMPrensa Oficial do Município de Francisco Dantas/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER EXECUTIVO

JOSÉ ADOLFO DA SILVEIRA NETO – Prefeito Municipal
LIZANDRA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Hugo Richardson Oliveira – Presidente
Auciede Pereira Ferreira – Vice- Presidente
Pablo Maxi Soares Pereira – 1º Secretário
Laerty Carlos de Brito – 2º Secretário
Francisco Larry da Silveira Castro
Geralusa Fernandes Chaves e Silva
Manoel Torquato do Rêgo Neto
Weliton Pinheiro de Almeida
Zelia de Alencar Martins Dantas
Saldanha

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS
Rua da Matriz, 36 – Centro - CNPJ. 08.148.439/0001-78 – CEP:
59.902-000 Fone fax: (84)3379-0086 – E-
mail: pmfd@brisanet.com.br

Decreto Nº. 09/2025

Francisco Dantas/RN, em 22 de abril de 2025

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DANTAS PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIADÉ JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO”.

CONSIDERANDO o falecimento do Sumo Pontífice da Igreja Católica, JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO, aos 88 (oitenta e oito) anos de idade, que sempre se pautou pela incansável luta pelos mais fracos da sociedade, buscando a justiça e a reconciliação independentemente de credos e divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO seu ministério marcado pelo incentivo ao diálogo que nos inspira e fica como marco de sua trajetória à frente da Igreja Católica;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO FRANCISCO DANTAS, ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Francisco Dantas, por meio de seus órgãos e das suas entidades, guardará luto oficial pelo período de 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade no Soberano Estado do Vaticano, JORGE MARIO BERGOGLIO - PAPA FRANCISCO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Adolfo da Silveira Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS

Jose Adolfo da Silveira Neto – Prefeito
Municipal
Lisandra Maria Correia de Oliveira – Vice-
Prefeita
Velúzia Carolina Cruz Garcia Campos Silveira
Secretária Municipal de
Administração pmfd@outlook.com
Endereço do Diário Oficial do Município:
Rua da Matriz, 158, Centro -